



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**DECRETO N.º 288, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Fiscal da EMURT – Empresa Municipal de Urbanização de Taquarituba, e dá outras Providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei n.º 658/83, de 13/09/1983,

**DECRETA:**


**Artigo 1.º** Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o mandato dos membros do Conselho Fiscal da EMURT – Empresa Municipal de Urbanização de Taquarituba, nomeados através do Decreto n.º 76, de 10 de maio de 2011.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2013.

P.M. de Taquarituba, 23 de outubro de 2013.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
*Secretária Substituta*



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - ce.postal 33

Publicado no Jornal: <i>Populares</i>	Afixado no mural do Paço Municipal
n.º <i>874</i> de <i>26/10/13</i>	Taquarituba SP <i>23/10/13</i>